

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 394/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a composição de membros do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CGOS do Município de Santo Amaro – BA".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: O Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CGOS é um órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior, criado pela Lei nº 2279/2023, de 20 de setembro de 2023, que tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações do Programa Municipal de Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre a composição de membros das Organizações Sociais – CGOS do Município de Santo Amaro – Ba, como órgão colegiado, de caráter permanente, com função consultiva, deliberativa e de supervisão, vinculado ao órgão municipal responsável pelo Sistema Municipal de Gestão, com a finalidade de fomentar, planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações de transferência dos serviços e atividades às Organizações Sociais.

Art. 2º - O Conselho de Gestão das Organizações Sociais será presidido pelo titular do órgão que estiver vinculado, e, de forma paritária, participarão representantes da sociedade civil organizada indicados pelas entidades representativas e pelos titulares dos órgãos municipais correlatos, responsáveis pelas áreas de:

I- Secretária de Administração, que o presidirá;
II- Conselheiros representantes das Secretarias Municipais das áreas correspondentes, quais sejam:

- a) Políticas públicas de saúde;
- b) Desenvolvimento social;
- c) Políticas públicas de educação;
- d) Gestão da cultura, turismo e esporte;
- e) Políticas de sustentabilidade ambiental, agricultura e meio ambiente;
- f) Modernização, eficiência e transparência da Administração pública

III- Até 06 (seis) representantes da sociedade civil.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Os Membros do CGOS do Município de Santo Amaro – Ba, será composto por:

a) Presidente (a):

Williany Barbosa.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Luis Otávio Alves Barreto – Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Carlos Roberto Costa Rocha – Suplente do Conselho do FUNDEB

d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Lorena Lima dos Santos – Conselheira do Conselho Municipal de Cultura

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Jaqueline Barbara de Santana – Conselheira do Conselho Municipal de Agricultura.

f) Representante da Sociedade Civil:

Eliana Nascimento dos Santos

g) Representante da modernização, eficiência e transparência da Administração Pública:

Carolina de Oliveira Gomes

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de Maio de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda